



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 211ª Reunião Ordinária – Ano 2020
18 de junho de 2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital web.conf.prodest.es.gov.br/ces, para a 211ª (ducentésima décima primeira) Reunião Ordinária no período de 14 às 18 horas, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Carlos Reblin e do Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos (as) conselheiros (as): Nesio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da saúde), Marília Coser Mansour (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), William Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Magna Nery Manoeli (SINDIPÚBLICOS), Debora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Antônio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Gilson Mesquita de Faria (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Humberto Mileip Duarte Machado (SINDPOL), Sidney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (mitra), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Ligia Pereira Andreati (FEAPAE).

Justificaram a ausência: Anselmo Dantas (SINODONTO/ES). O secretário executivo, Alexandre de Oliveira Fraga, fez a verificação de quórum regimental e o presidente Luiz Carlos Reblin iniciou a sessão.

Ponto 1. Informes, Indicações e Expediente. 1.1 Informes. 1.1.1 Substituição da conselheira Beatriz Zandonade Jarske, representante titular da FEHOFES, pela sua suplente, no período de 21/05/2020 a 21/09/2020, durante sua licença maternidade. Alexandre de Oliveira Fraga informou que em reunião da Mesa Diretora no dia 01 de julho de 2020 decidiu que as substituições provisórias, com tempo determinado, não serão publicados em decreto estadual, essas substituições serão informadas nas reuniões do Colegiado para constar em ata; **1.1.2** Of. SCMG nº 90/2020 – Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – Recebimento de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais no valor de o valor de R\$ 1.479.300,00, referente aos convênios 871232/2018, 883561/2019, 890580/2019, 891749/2019 e 878481/2018; **1.1.3** Of. FSRC/Nº 81/2020 – Hospital Maternidade São José – Recebimento de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais no valor de o valor de R\$ 83.490,00, referente aos convênios 883537/2019. **1.1.4** Of. Nº 025/2020 – Força Sindical – Substituição de Conselheiros, sendo Alexandre Martins Costa -Titular e Sidney Parreiras de Oliveira – Suplente. **1.1.5** Of. CSS/Nº 0073/2020 – Comissão de Saúde e Saneamento – Comunica o recebimento de correspondência do Interventor do Hospital e Maternidade Arthur Gerhardt – Domingos Martins, que informa a cobrança por parte da SESA de R\$ 547.821,21, referente a convenio firmado para realização de procedimentos vasculares, cujo os procedimentos não foram realizados e os recursos tiveram utilização indevida. Tal cobrança se deve a frustração de acordo de parcelamento de dívida celebrado com a instituição, cujo o não pagamento implicará em inscrição no CADIN. **1.1.6** Recebimento do Boletim Informativo sobre a situação dos instrumentos de planejamento no sistema DIGISUS – módulo Planejamento, visando ao monitoramento da situação de elaboração, entrega e apreciação dos instrumentos de planejamento. O boletim pretende apresentar mensalmente esse quadro para os estados, Distrito Federal e municípios. Trata-se do primeiro boletim organizado a partir dos dados registrados no DGMP, enviado aos conselheiros e CMS. **1.2 Expediente. 1.2.1** Of. SINDSAÚDE Nº 115/2020 – Encaminha proposta de RECOMENDAÇÃO a ser deliberada pelo colegiado recomendando o pagamento de Adicional de Insalubridade em grau máximo (40% - quarenta por cento) a todos os profissionais de saúde do Estado do ES. Nésio Fernandes de Medeiros Junior disse que a matéria foi vencida, visto que para os servidores que trabalham em hospitais que atendem pacientes com COVID-19 foi concedido o grau máximo de Adicional de Insalubridade, 40%,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

e destacou ainda que o Conselho não é espaço para deliberar sobre questões salariais. Geiza Pinheiro Quaresmas explicou que o SINDSAÚDE reivindica há anos a concessão de insalubridade para todos os servidores da saúde e que antes todos os servidores da saúde recebiam insalubridade, porém foi retirado. Esclareceu que o objetivo da recomendação é encaminhá-la ao governador e que é como uma forma de indenizar os servidores que estão trabalhando nessa época de pandemia. Luís Tupinambá Bittencourt da Silva disse que a pandemia veio para escancarar o que acontece há anos, a precarização do trabalho na saúde; que não cabe ao Conselho discutir questão salarial, que deve ser discutida na Mesa de Negociação do SUS, que há anos não funciona. Tadeu Marino concordou com Nésio Fernandes de Medeiros Junior e Luís Tupinambá Bittencourt da Silva; disse que tem que se reconhecer que praticamente todos os hospitais estão recebendo pacientes com COVID-19, que quase todos os servidores estão contemplados com o grau máximo de insalubridade; destacou que a saúde do trabalhador e a precarização do trabalho devem ser discutidas e que a atual gestão tem boa vontade em discutir esses assuntos, mas entende que esses temas devem ser debatidos com mais profundidade depois que passar a pandemia. Milene da Silva Weck disse que se cabe ao Conselho fazer recomendação, então deve fazê-la, que concorda com Geiza Quaresma Pinheiros de que o adicional de insalubridade deve ser estendido para trabalhadores de outros serviços de saúde, não somente para aqueles que trabalham nos hospitais que recebem pacientes com COVID-19. Mansour Cadais Filho destacou que pensa ser válido o encaminhamento da recomendação e que os profissionais do SUS precisam ser acolhidos, destacou, ainda, que apesar da boa vontade da gestão, a concessão da insalubridade não depende do Secretário de Saúde, mas do governador. Gilson Mesquita de Faria disse que a recomendação é desnecessária e ela é um desmerecimento e um enfraquecimento do SINDSAÚDE e dos trabalhadores da saúde, porque a insalubridade é um direito dos servidores e o governo deveria conceder a todos os trabalhadores de saúde, inclusive pagar o retrativo. Concordou com Nésio Fernandes de Medeiros Junior sobre o Conselho não ser espaço para deliberar questões salariais. Geiza Quaresma Pinheiro esclareceu que o SINDSAÚDE não se sente menosprezado em propor a recomendação, porque isso é para fortalecer uma pauta que há anos vem sendo encaminhada para o governo, para a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e o que está sendo reivindicado é a concessão de insalubridade para todos os trabalhadores da saúde devido a pandemia e que cabe ao Conselho o papel de recomendar. Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva disse que o governo tem que colocar a Mesa de Negociação do SUS para funcionar, para discutir a desprecarização do trabalho que vem acontecendo há algum tempo. Em regime de votação, a proposta de recomendação foi aprovada por 19 votos a favor, 2 contra e 3 abstenções. Após a votação da recomendação, Tadeu Marino esclareceu que ele e a gestão não são contra a discussão da desprecarização do trabalho, somente entende que esse tema é para ser debatido em outro espaço, na Mesa de Negociação do SUS. Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva solicitou esclarecimento: se há algo escrito que não pode liberar o recurso de gravação da reunião para os presentes. Luiz Carlos Reblin solicitou ao administrador da reunião que liberasse o recurso da gravação para todos. Gilson Mesquita de Faria solicitou declaração de voto e registrou que votou favorável, mas que entende ser desnecessária uma recomendação como essa, já que é obrigação do governo a concessão da insalubridade. Nésio Fernandes de Medeiros Junior esclareceu que o Espírito Santo construiu junto com o SINDSAÚDE a proposta de concessão da insalubridade para todos os trabalhadores que estão atuando nos hospitais que atendem COVID-19 e que não há resistência do governo com relação ao tema, tanto que concedeu o adicional de insalubridade aos trabalhadores e que por isso se absteve de votar, por entender que a pauta já foi vencida. **1.2.2** Análise da aplicação do disposto no Artigo 9º e seus parágrafos do Regimento Interno do CES, em face a Pandemia do COVID-19 e a impossibilidade de realização de reuniões presenciais, e sim realização de reuniões on-line. O Secretário Executivo informou que realizou um levantamento das faltas dos conselheiros nas reuniões do CES e que apresentou à Mesa Diretora. Disse que, por orientação da Mesa Diretora, enviou ofício/e-mail alertando às entidades de seus representantes faltosos, sobre os artigos do regimento com relação ao tema. Alexandre de Oliveira Fraga informou que a Mesa Diretora elaborou uma proposta de parecer sobre o assunto, o mesmo leu a proposta de parecer. Luiz Carlos Reblin explicou que a Mesa Diretora elaborou o parecer sobre a questão das faltas dos conselheiros levando em consideração o momento de pandemia e as dificuldades de alguns conselheiros em acessar as reuniões on-line e propôs que as faltas dos conselheiros nas reuniões on-line de número 209 e 210 não fossem computadas. Gilson Mesquita de Faria disse que o Colegiado não tem competência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

para anistiar faltas e que solicitou ao Ministério Público a anulação das reuniões ordinárias de número 209 e 210 porque a SESA não ofereceu condições para a realização das mesmas e dessa forma foram excludentes; destacou que as reuniões do CES devem ser públicas e não foi divulgado link para o acesso público das reuniões. Esclareceu que se as reuniões fossem anuladas a questão das faltas ficaria resolvida. Elizabeth Regina Lopes solicitou que conste no parecer além da questão das dificuldades de acesso às reuniões on-line também sobre a questão do trabalho, porque muitos perderam emprego, estão em home office o que também dificulta a participação nas reuniões. Mansour Cadaís Filho disse ser justo o parecer da Mesa Diretora porque reconhece as dificuldades de acesso às reuniões on-line. Eliana Baptista destacou que a anulação das faltas tem que proceder de acordo com o Regimento do Conselho e que se o parecer for aprovado, propôs que a anulação das faltas deve se estender enquanto durar as reuniões virtuais. A conselheira ainda solicitou a opinião da Comissão criada em 2019 para revisar o Regimento do Conselho e solicitou que a mesma inclua a previsão de reuniões virtuais no Regimento que está em revisão. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento explicou que não há embasamento na lei para a realização de reuniões on-line pelo Conselho e que não vê a necessidade desse tipo de reunião, já que no Hospital da Polícia Militar há espaço para reuniões presenciais. Informou que a Mesa Diretora não delibera, desta forma não tem autonomia para encaminhar ofícios para as entidades, que os documentos devem passar por deliberação do Colegiado antes de serem encaminhados às entidades; que estão perdendo tempo com esse tipo de discussão, que o Conselho não está deliberando coisas importantes, que não estão fiscalizando hospitais; comunicou, por fim, que a Comissão Intersetorial de Orçamento e Instrumentos de Gestão (CIOF) se reunirá, presencialmente em breve e que o Comitê Operacional Executivo (COE) está utilizando a sede do CES sem autorização. Luís Tupinambá solicitou esclarecimento sobre se consta no regimento a questão da anistia de faltas. Disse ser muito sério e crítica o cancelamento das reuniões do Conselho, que o espaço do Conselho não é usado pelos conselheiros, que as comissões estão esvaziadas e que há tempos a Mesa Diretora delibera questões que o Pleno vota, mas que não beneficiam o Conselho, questões que muitas vezes não são discutidas pelo Colegiado; que no momento as reuniões presenciais não podem acontecer. Milene da Silva Weck disse preocupar-se quando algum conselheiro reivindica reuniões presenciais nesse momento de pandemia, que forçar reuniões presenciais é colocar a vida de pessoas em risco, que existem muitos conselheiros idosos, outros que moram fora da Grande Vitória e necessitam de transporte público, por exemplo, e é também desconsiderar o direito de quem quer participar, mas não pode. Ressaltou que o CES está em um período de adaptação das reuniões on-line e disse ser importante a secretaria executiva dar suporte ao conselheiro que não consegue acessar as reuniões. Destacou que é preciso verificar no regimento sobre a possibilidade de anular as faltas e que se não está previsto, que se mude o regimento, já que no momento há uma outra modalidade de reunião, antes não prevista. Disse por fim que considera coerente a proposta da Mesa Diretora e que concorda com Eliana Baptista sobre estender o período de anulação das faltas. Paulo Roberto Alves disse que toda decisão da Mesa Diretora é levada ao Pleno para votação e que não se pode desconsiderar o trabalho que a Mesa vem fazendo, assim como os trabalhos realizados nas reuniões do Colegiado; disse que é preciso ter empatia pelas pessoas que têm dificuldades em acessar as reuniões on-line e valorizar aqueles que se esforçaram para participar; que no momento não há possibilidades de realização de reuniões presenciais porque o momento ainda é crítico com relação a pandemia. Gilson Mesquita de Faria solicitou questão de ordem e disse que pediu ao Ministério Público a anulação das reuniões ordinárias do CES de número 209 e 210 porque foram desastradas e excludentes, e que por isso a Mesa Diretora fez um parecer contra ele. Disse que se as reuniões forem anuladas, automaticamente as faltas serão desconsideradas, destacando que nas reuniões não foram discutidos assuntos tão importantes. Luiz Carlos Reblin informou que há duas proposições a serem votadas quanto à proposta de parecer da Mesa Diretora: a proposta da Mesa Diretora de desconsiderar as faltas das 209ª e 210ª Reuniões Ordinárias; e da conselheira Eliana Baptista de estender o tempo para desconsiderar as faltas enquanto durar a pandemia. Luís Tupinambá solicitou questão de ordem e disse que a proposta de Gilson Mesquita de Faria não foi colocada para votação. O Presidente esclareceu que primeiro será votado as propostas com relação ao parecer e posteriormente será colocado a proposta do conselheiro Gilson Mesquita de anular duas reuniões. Luís Tupinambá solicitou esclarecimento sobre onde consta no Regimento a possibilidade de anulação das faltas. O Presidente explicou que o Plenário é soberano e o que não consta no regimento o Pleno decide, que a Mesa Diretora fez uma proposta e o Plenário irá votar. Luís Tupinambá destacou que houve várias votações que o Pleno votou, mas não foram benéficas para o CES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Luiz Carlos Reblin disse que discorda da posição do conselheiro, disse que a Mesa Diretora não conduziu nada que não fosse aprovado pelo Colegiado. O Presidente colocou em votação a proposta de parecer da Mesa Diretora para desconsiderar as faltas dos conselheiros nas reuniões on-line do Colegiado devido às dificuldades de acesso às reuniões. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por 21 (vinte e um) votos a favor, 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção. Gilson Mesquita solicitou declaração de voto e disse que votou contra porque não concorda com o arranjo de anistiar as faltas, disse que pacificaria a questão se as reuniões fossem anuladas. Retirou a sua proposta de anulação das reuniões, por entender que seria voto vencido. Luiz Carlos Reblin colocou as duas propostas em votação da Mesa Diretora e da conselheira Eliana Baptista. Em regime de votação, a proposta da conselheira Eliana Baptista de estender o tempo para desconsiderar as faltas enquanto durar a pandemia foi aprovada por 20 (vinte e um) votos, contra 0 (zero) voto na proposta de abonar as faltas dos conselheiros somente nas 209ª e 210ª reuniões ordinárias e 3 (três) abstenções. Luís Tupinambá solicitou declaração de voto e disse que se absteve na votação porque a proposta do conselheiro Gilson Mesquita não foi considerada no início, mas disse que é a favor da pauta. Gilson Mesquita solicitou declaração de voto e disse que o CES inaugurou o absentismo e as ausências nas reuniões e que acredita que as reuniões do CES serão esvaziadas. Maria Maruza Carlesso solicitou que a proposta de Elizabeth Regina Lopes fosse considerada. Luiz Carlos Reblin disse que acredita que não há problema acrescentar na redação do parecer a questão do trabalho em "home office" solicitada pela conselheira Elizabeth Regina Lopes. **Ponto 2.** Aprovação da Ata da 210ª Reunião Ordinária do CES. Alexandre de Oliveira Fraga informou que a ata foi encaminhada com antecedência para os conselheiros e que não houve nenhuma manifestação por escrito para sua alteração. Em regime de votação, a ata foi aprovada por 19 votos a favor, 1 contra e 2 abstenções. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento solicitou declaração de voto e disse que votou contrário a aprovação da ata porque mesmo estando presente na reunião não conseguiu se manifestar e nem votar durante a mesma. **Ponto 3.** Deliberação acerca do Parecer da Mesa Diretora do CES quanto a conduta do conselheiro Gilson Mesquita de Farias, representante titular do GRUPAES - Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo, tipificada no Artigo 36 do Regimento Interno do CES. Luiz Carlos Reblin leu o parecer da Mesa Diretora que propõe que seja aplicada ao conselheiro advertência por escrito por infringir o artigo 36 (trinta e seis) do Regimento Interno do CES. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse que não foi correto expor o nome do conselheiro e da entidade que o mesmo representa no Diário Oficial, que não é legal levar o assunto direto ao Pleno, que primeiro é necessário que a Mesa Diretora juntamente com testemunhas converse individualmente com o conselheiro e ser for o caso aplique uma advertência e somente depois que a Mesa Diretora aplicar três advertências que a questão deverá ser levada ao Pleno. Solicitou a retirada do ponto de pauta. Mansour Cadais Filho disse que primeiro deve-se ouvir o conselheiro Gilson Mesquita de Faria para fazer sua defesa e depois os demais conselheiros. Vera Lúcia Peruch solicitou esclarecimento ao Secretário Executivo sobre onde consta no Regimento do Conselho que é permitido que a Mesa Diretora aplique advertência em conselheiro sem ser deliberado pelo Pleno. Alexandre de Oliveira Fraga esclareceu que segundo o Regimento a Mesa Diretora não tem competência para aplicar advertência, que o único que tem caráter deliberativo é o Pleno do CES, por isso a Mesa Diretora apresentou ao Pleno o assunto para que o mesmo delibere. Gilson Mesquita de Faria disse que a Constituição Federal lhe assegura o direito a liberdade de expressão, amplo direito de defesa e o princípio do contraditório, que sua conduta foi pauta da reunião da Mesa Diretora do dia 22 de junho de 2020 e por isso solicitou a ata da reunião na íntegra, porém lhe encaminharam somente um resumo da reunião, o que prejudicou sua defesa, porque, segundo o mesmo, precisa saber o que cada membro da Mesa Diretora falou sobre ele. Disse que a Mesa Diretora cometeu ato incorreto ao expor seu nome no Diário Oficial sem consultar o Pleno. Disse que considerou a 209ª Reunião Ordinária do CES um desastre e que solicitou a anulação da reunião ao Ministério Público. Disse ainda que não intimidou, ofendeu ou coagiu ninguém e que apenas exerceu seu direito de petição quando solicitou ao Ministério Público a anulação da 209ª Reunião Ordinária. Disse que não entende o porquê da mordaza e que esse ato da Mesa Diretora é um perigo para todos, porque todos os conselheiros têm o direito de questionar a Mesa Diretora, o Pleno, o Secretário de Saúde, o Governo. Disse que não tem como fazer sua defesa sem a ata na íntegra da reunião da Mesa Diretora e que não pode aceitar essa intimidação e que continuará pleiteando no Ministério Público a ata da reunião da Mesa Diretora na íntegra. Luiz Carlos Reblin esclareceu que no dia 22 de junho de 2020 foi enviado ao conselheiro Gilson Mesquita de Faria uma comunicação para que o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

mesmo apresentasse sua defesa, conforme consta no Regimento, por isso explicou que entende que a Mesa Diretora cumpriu todo o regramento. Esclareceu ainda que a Mesa Diretora não decide nada e que somente o Pleno decide, que o Pleno é soberano. Mansour Cadaís Filho explicou que o que está sendo apreciado é uma proposta de parecer e que o Pleno que irá deliberar a respeito. Disse que o conselheiro Gilson Mesquita de Faria é um conselheiro de embate, combatente e que muito contribui para as discussões, e que sua forma de se expressar pode dar a impressão que ele está desrespeitando o direito das pessoas, mas segundo Mansour, essa é uma particularidade do conselheiro que precisa ser aceita. Luís Tupinambá disse que anteriormente quando foi aplicado a advertência ao conselheiro Gilson Mesquita de Faria, foi uma situação mais grave e os tramites foram diferentes de uma forma mais correta. Disse ainda que não concorda com a publicação do nome do conselheiro no Diário Oficial antes de passar pelo Pleno e que isso mostra como o Pleno não é soberano. Disse ainda que a Comissão para revisar o Regimento deve voltar a se reunir e que o Conselho tem que voltar a discutir política pública de saúde. Willian Fontes concordou com alguns conselheiros no que diz respeito a ter tolerância com os outros, sobre a questão da advertência anteriormente aplicada ao conselheiro Gilson Mesquita de Faria e sobre a exposição do conselheiro no Diário Oficial. Destacou que o conselheiro Gilson Mesquita de Faria tem dificuldade de tolerar opiniões diferentes e sugeriu que seja exigido do conselheiro, caso seja possível a luz do Regimento, uma retratação e que o mesmo assine um termo se comprometendo a mudar a forma desrespeitosa de como lida com o controle social, com seus pares, com os servidores da secretária executiva. Denice Silva Gonçalves disse que sempre respeitou e agiu com urbanidade com Gilson Mesquita, que considera que o mesmo faz importantes contribuições, mas entende que o conselheiro tem um comportamento sócio emocional muito ruim. Disse ainda que Gilson Mesquita e o conselheiro Silvio Ferreira divulgaram sem sua autorização diálogos da mesma com Gilson Mesquita, que acusaram a Mesa Diretora de esconder situações e tomar decisões sem consultar o Plenário; que disse ao conselheiro Gilson Mesquita que o mesmo poderia participar das reuniões da Mesa Diretora e que não concordava com as atas das reuniões da Mesa por serem muito sucintas, mas que o mesmo poderia solicitar as atas e iria saber que não foi feito nada com o intuito de condená-lo; continuou dizendo das muitas vezes foi desrespeitada por Gilson Mesquita, assim como por outros conselheiros, e que foi acusada de não defender os usuários no Conselho. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse que trabalha baseado no Regimento do Conselho, mas que boa parte dos conselheiros não leem o regimento. Disse que consta no Regimento que devido a determinada conduta é aplicada ao conselheiro advertência por escrito e consta ainda que não se pode expor conselheiros e as entidades; que sua proposta é de retirar o parecer de pauta e que o Presidente juntamente com testemunhas conversar e aplicar advertência por escrito ao Gilson Mesquita antes de levar a questão ao Pleno não foi colocada para votação. Disse que o Regimento do Conselho está sendo desrespeitado e que não cabe a discussão com relação ao parecer. Por fim, disse que se o Presidente não respeitar o Regimento e continuar com a condução receberá um processo juntamente com o Conselho. Luiz Carlos Reblin esclareceu que o ponto de pauta foi retirado da reunião anterior a pedido de Gilson Mesquita e de acordo com o Regimento o tema deve ser pautado na próxima reunião, no caso esta. Antônio Carlos Nogueira do Nascimento disse ao Presidente que se ele colocar o parecer em votação será penalizado. Gilson Mesquita de Faria disse que o Presidente do Conselho tem que publicar uma errata para que o mesmo não o processe por danos morais, já que seu nome e a entidade que representa foram expostos. Disse ainda que não existe assinar termo e que algumas pessoas não entendem sua defesa acalorada com relação ao SUS. Elizabeth Regina Lopes disse que o espaço do Conselho não está sendo aproveitado como deveria, que deveriam discutir sobre a política de saúde, que a função do CES e de conselheiro está sendo deixado de lado. Disse ainda que há muita falta de respeito por parte de alguns conselheiros e sugeriu a realização de processo de formação sobre o papel do conselho e de como melhorar as relações interpessoais. Luís Tupinambá disse que se sentiu contemplado com as falas de Willian Fontes e de Elizabeth Regina Lopes e acrescentou que algumas falas alteradas de alguns conselheiros nas reuniões expressam a vontade de participar e não conseguiram, exemplificou que muitas vezes a Gestão apresenta alguma ação e/ou alguma política, mas que já está sendo implementada e não há mais possibilidade para discutir e debater, que dessa forma o Conselho não participa da Gestão como deveria. Milene da Silva Weck corroborou com as falas dos conselheiros que muitas vezes as opiniões são colocadas de forma desrespeitosa. Alertou que a fala da conselheira Denice Gonçalves Silva não pode ser desconsiderada porque a discordância de ideias não pode levar a acusações e disse que muitas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

conselheiras estão sentindo-se desrespeitadas e que o CES deveria trabalhar as relações interpessoais porque isso está atrapalhando as discussões mais relevantes. Maria Maruza Carlesso solicitou respeito e solidariedade para com o outro e não somente nas reuniões, mas em outros espaços também, principalmente nesse momento de pandemia. Disse que se sentiu contemplada com a fala de Milene da Silva Weck. Paulo Roberto Alves informou que considerando o horário, o próximo ponto de pauta foi prejudicado e solicitou que fosse colocado como primeiro ponto na próxima reunião. Willian Fontes disse que identifica reincidências da conduta de Gilson Mesquita de Faria tanto nas reuniões como em outros espaços, que o conselheiro foi construindo um histórico e angariando decepções por parte dos pares. Disse que concorda com a fala sobre apego ao Regimento e no Regimento consta que os conselheiros devem manter o decoro para exercer sua atividade minimamente adequada. Explicou que as atitudes de Gilson Mesquita de Faria atentam contra o decoro. Por fim, disse que considerando que o conselheiro entende que não tem que assinar termo se comprometendo em assumir uma condutada diferente, o CES poderá, de forma política e a luz da Constituição Federal, do Código Civil e do Regimento do CES, instaurar um procedimento para desligá-lo definitivamente do Conselho. Em regime de votação, o parecer foi aprovado por 10 votos a favor, 5 contra e 6 abstenções. Bartolomeu Martins Lima justificou o voto contrário devido à condução do processo. Luís Tupinambá justificou o voto de abstenção porque teve dificuldades no áudio e não conseguiu entender a questão da votação. Mansour Cadais Filho declarou durante seu voto que votou contrário porque não concordou com a exposição no Diário Oficial do nome do conselheiro Gilson Mesquita de Faria. O Presidente agradeceu aos presentes e informou que como não houve pedido de prorrogação da reunião os pontos de pauta não tratados serão discutidos em reunião extraordinária ou na próxima reunião ordinária do CES. Gilson Mesquita de Faria informou que se sentiu prejudicado por não ter tido acesso a ata da reunião da Mesa Diretora na íntegra e que tomará as providências necessárias. Mansour Cadais Filhos propôs a marcação de reunião extraordinária para discutir os pontos de pauta que não foram analisados. Silvío Ferreira do Nascimento solicitou que a data da reunião extraordinária fosse marcada. Luiz Carlos Reblin solicitou a Paulo Roberto Alves que verificasse a disponibilidade do Secretário de Estado da Saúde para a marcação da reunião extraordinária. Mansour Cadais Filho leu a manifestação de uma pessoa presente na reunião que disse repudiar a reunião do CES porque os assuntos tratados não foram em relação à política de saúde, mas em relação a questões individuais e desentendimentos entre conselheiros. Luiz Carlos Reblin comunicou data da reunião extraordinária do CES, dia 22 de julho de 2020 no horário de 8 às 12h. O Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e segue assinada pelo secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga, e pelo presidente, Luiz Carlos Reblin.

Alexandre de Oliveira Fraga

Secretário Executivo

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Luiz Carlos Reblin

Presidente

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES